



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl.	34
Rub.	8
PA	52921/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARO a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Artigo 24, da Lei 8.666/93, a favor de **Espólio de Manoela Pedrosa Magalhães**, neste ato representa pelo inventariante **Sr. Leonardo Pedrosa Magalhães Vital**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº 498808-6, expedida pelo "Ministério da Marinha", CPF nº 072.930.357-80, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, nº 55, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, referente a **locação de imóvel situado à rua Fagundes Varela, nº 216, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, visando o aumento de vagas para o acolhimento temporário de pessoas em situação de rua do equipamento Casa de Passagem do Município de Cabo Frio** sob a inscrição municipal de nº 60459-001, em atendimento à solicitação do **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor mensal de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quintos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 52921.2023, e devida publicidade.

Cabo Frio, 28 de dezembro de 2023.



Luciano Silva Cardoso dos Santos
PRESIDENTE DA CPL – Portaria N° 276/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, declarado por **Luciano Silva Cardoso dos Santos**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 28 de dezembro de 2023.



Fabricio Freitas Valadares
Secretário
Portaria: 47/2023
Assistência da Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social